



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – EMBM**

Ata nº 07/EMBM/2015 – Reunião do Comando-Geral com Associações Classistas/BM
Temática: Plano de Carreira

1. **Data:** Porto Alegre, 14 de julho de 2015.
2. **Hora Inicial:** 10h
3. **Hora Final:** 12h
4. **Participantes:**

BM:

Chefe do EMBM: Cel QOEM ANDREIS SILVIO DAL LAGO;

Adjunto da PM1: Maj QOEM PAULO CÉSAR BALARDIN.

ASSOCIAÇÕES:

AOSBM: 1º Ten RR ELIAS DANIEL PÔNCIO – Presidente e 1º Ten PAULO RICARDO DA SILVA, Diretor de Assuntos Políticos e Institucionais;

ABAMF: Não enviou representantes;

ASSTBM: 1º Ten QTPM ALEX SANDRO CAIEL DA SILVA - Diretor de Assuntos Políticos e Institucionais;

FERPMBM-RS (Federação das Entidades Independentes dos Servidores Militares Estaduais de Nível Médio da BM-RS): 3º Sgt Ext JORGE DORNELES DUARTE.

ABERGS: Sd UBIRAJARA RAMOS.

Dado início aos trabalhos, foi lida a Ata nº 06/EMBM/2015, a qual foi aprovada.

Foram deliberadas pelo Grupo de Trabalho composto pela BM/Associações as seguintes regras de transição para os integrantes da atual carreira de nível médio em relação ao novo plano de carreira:

1. Fixação de interstício de 5 anos para que os atuais soldados possam concorrer ao processo seletivo para 2º sargento (o mesmo interstício será para os novos soldados);
2. Promoção de todos os atuais 2º sargentos a 1º sargento, mantido a estes o interstício de 01 (um) ano para tal promoção;
3. Promoção de todos os atuais 3º sargentos e os que estão aptos a esta promoção a 2º sargento, partindo-se de um interstício mínimo de 03 (três) anos até 06 (seis) anos, utilizando-

se o critério de tempo de serviço na graduação de 3º sargento como referência para se determinar um escalonamento até se atingir 06 anos na graduação de 2º sargento, conforme anexo “A” da presente Ata, observado para estes o atual critério de 70% de antiguidade e 30% por merecimento até que todos os 3º sargentos sejam promovidos.

4. Fixação de cronograma de transição para os atuais soldados, que não serão 3º sargentos – isto é, os incluídos a partir de 19 de agosto de 1997 – que venham a ser 2º sargentos, conforme anexo “B” da presente Ata.

5. Manutenção do interstício de 03 anos para a convocação e participação dos atuais 1º sargentos no processo seletivo para o CBAPM ou curso equivalente que venha a lhe substituir.

6. Fica assegurado aos atuais 1º tenentes o ingresso no Quadro Complementar, a fim de que possam concorrer à promoção.

7. Previsão de carência de 5 (cinco) anos para que os atuais 1º sargentos e 1º tenentes possam cursar o nível superior, em função de que a carreira passaria a ter como requisito de ingresso o nível superior, bem como para assegurar que não lhes seja exigido de forma condicionante o nível superior para ascensão na carreira, até o cumprimento da referida carência, ou seja, durante estes primeiros cinco anos da nova lei.

8. Inversão gradativa do percentual correspondente aos critérios de merecimento e antiguidade a serem fixados para a realização de processo seletivo interno visando o acesso aos cursos de formação que dele decorram, conforme Anexo “C” da presente Ata.

**ANEXOS à Ata nº 07/EMBM/2015 – Reunião do Comando-Geral com Associações
Classistas/BM - Temática: Plano de Carreira**

ANEXO “A”

**REGRA DE TRANSIÇÃO DO INTERSTÍCIO DE 2º SARGENTO PARA 1º
SARGENTO (PARA OS ATUAIS 3º SGT E PARA OS SOLDADOS QUE AINDA
SERÃO 3º SGT – aqueles incluídos na BM até 18 de agosto de 1997)**

I - Para os promovidos a 3º Sargento até 31/12/2009 – interstício de 3 anos na graduação de 2º sargento;

II - Para os promovidos a 3º Sargento até 31/12/2011 – interstício de 4 anos na graduação de 2º sargento;

III - Para os promovidos a 3º Sargento até 31/12/2013 – interstício de 5 anos na graduação de 2º sargento;

IV - Para os promovidos a 3º Sargento até 31/12/2015 – interstício de 6 anos na graduação de 2º sargento.

ANEXO “B”

REGRA DE TRANSIÇÃO DO INTERSTÍCIO DE 2º SARGENTO PARA 1º SARGENTO (PARA OS ATUAIS SOLDADOS QUE NÃO SERÃO 3º SGT – aqueles incluídos na BM a partir de 19 de agosto de 1997)

I - Para os formados sargentos até **31/12/2016** e incluídos na BM entre 19 de agosto de 1997 e 31 de dezembro de 2001 – interstício de **3** anos na graduação de 2º sargento;

II - Para os formados sargentos até **31/12/2018** e incluídos na BM entre 01 de janeiro de 2002 e 31 de dezembro de 2005 – interstício de **5** anos na graduação de 2º sargento;

III - Para os formados sargentos até **31/12/2020** e incluídos na BM entre 01 de janeiro de 2006 e 31 de dezembro de 2009 – interstício de **6** anos na graduação de 2º sargento;

IV – Para os formados sargentos a partir de **2021** e incluídos na BM a partir de 01 de janeiro de 2010 – cumprimento do interstício de **8** anos na graduação de 2º sargento.

ANEXO “C”

REGRA DE TRANSIÇÃO VISANDO A INVERSÃO GRADATIVA DO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AOS CRITÉRIOS DE MERECIMENTO E ANTIGUIDADE PARA ACESSO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INTERNOS DA CARREIRA

I – No biênio 2015/2016: 60% (sessenta por cento) por antiguidade e 40% (quarenta por cento) por candidatos habilitados por seleção interna;

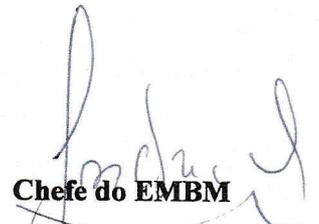
II – No biênio 2017/2018: 50% (cinquenta por cento) por antiguidade e 50% (cinquenta por cento) por candidatos habilitados por seleção interna;

III – No biênio 2019/2020: 40% (quarenta por cento) por antiguidade e 60% (sessenta por cento) por candidatos habilitados por seleção interna;

IV - A partir de 2021: 30% (trinta por cento) por antiguidade e 70% (setenta por cento) por candidatos habilitados por seleção interna;



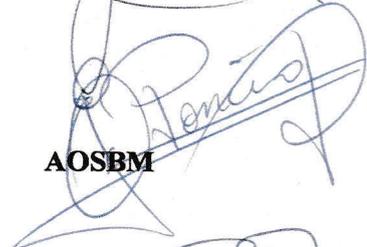
continuação da Ata nº 07/EMBM/2015 – Reunião do Comando-Geral com Associações
Classistas/BM – Plano de Carreira.....fl 04



Chefe do EMBM



Chefe da PM1



AOSBM



ASSTBM

ABAMF



Adj da PM1

FERPBM/RS

ABERGS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – EMBM**

Ata nº 08/EMBM/2015 – Reunião do Comando-Geral com Associações Classistas/BM
Temática: Plano de Carreira

1. **Data:** Porto Alegre, 23 de julho de 2015.
2. **Hora Inicial:** 10h
3. **Hora Final:** 12h
4. **Participantes:**

BM:

Chefe do EMBM: Cel QOEM ANDREIS SILVIO DAL LAGO;

Adjunto da PM1: Maj QOEM PAULO CÉSAR BALARDIN.

ASSOCIAÇÕES:

AOSBM: 1º Ten RR ELIAS DANIEL PÔNCIO – Presidente e 1º Ten PAULO RICARDO DA SILVA, Diretor de Assuntos Políticos e Institucionais;

ABAMF: 3º Sgt LEONEL LUCAS, Presidente;

ASSTBM: APARÍCIO C. SANTELLANOP, Presidente; 1º Ten QTPM ALEX SANDRO CAIEL DA SILVA - Diretor de Assuntos Políticos e Institucionais;

FERPMBM-RS (Federação das Entidades Independentes dos Servidores Militares Estaduais de Nível Médio da BM-RS): 3º Sgt Ext JORGE DORNELES DUARTE; 1º Sgt ROGÉRIO DESSBESELL e Sd ALAN ROBERTO BOLSON

ABERGS: não enviou representante.

Dado início aos trabalhos, foi lida a Ata nº 07/EMBM/2015, a qual, contendo as regras de transição da atual carreira para o novo plano de carreira, foi aprovada pelos presentes, sendo apenas ajustado que, em relação ao Anexo “A” da referida Ata, os seus incisos “I” e “II” foram aglutinados, ficando o interstício de 3 anos na graduação de 2º sargento para os promovidos a 3º sargento até 31/12/2011.

Apenas em relação aos interstícios relativos à promoção de 2º sargento para 1º sargento dos 3º sargentos que forem promovidos a 2º sargento, a ABAMF, por meio de seu Presidente, LEONEL LUCAS, solicitou tempo até a próxima reunião para avaliar os interstícios postos na proposta, uma vez que entende que poderiam ser mais reduzidos no tempo, o que foi consentido.

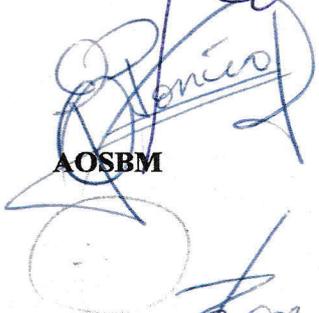
Desde já ficou agendada a próxima reunião para o dia **06 de agosto de 2015**, no mesmo local e horário, quando a pauta será a apresentação de alternativa por parte da ABAMF em relação a questão por si levantada, conforme constante no parágrafo anterior, bem como, avaliação da proposta do novo plano de carreira.



Chefe do EMBM



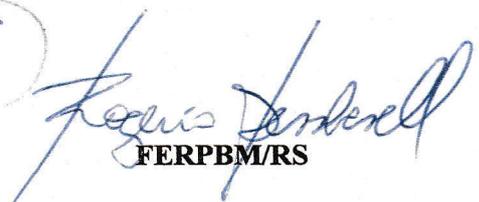
Adj da PM1



AOSBM

ASSTBM

ABAMF



FERPB/RS

ABERGS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – EMBM**

Ata nº 09/EMBM/2015 – Reunião do Comando-Geral com Associações Classistas/BM
Temática: Plano de Carreira

1. **Data:** Porto Alegre, 20 de agosto de 2015.
2. **Hora Inicial:** 10h
3. **Hora Final:** 12h
4. **Participantes:**

BM:

Chefe do EMBM: Cel QOEM ANDREIS SILVIO DAL LAGO;

Adjunto da PM1: Maj QOEM PAULO CÉSAR BALARDIN.

ASSOCIAÇÕES:

AOSBM: 1º Ten RR ELIAS DANIEL PÔNCIO – Presidente e 1º Ten PAULO RICARDO DA SILVA, Diretor de Assuntos Políticos e Institucionais;

ABAMF: não compareceu;

ASSTBM: 1º Ten QTPM ALEX SANDRO CAIEL DA SILVA - Diretor de Assuntos Políticos e Institucionais;

FERPMBM-RS (Federação das Entidades Independentes dos Servidores Militares Estaduais de Nível Médio da BM-RS): 1º Sgt ROGÉRIO DESSBESELL

Dado início aos trabalhos, foi lida a Ata nº 08/EMBM/2015, a qual foi aprovada pela unanimidade dos presentes.

Na última reunião havia ficado pendente, para que a ABAMF, por meio de seu Presidente, 3º Sgt LEONEL LUCAS, trouxesse sugestões alternativas ao proposto no itens II e III do Anexo “A” da Ata Nº 07/EMBM/2015. Em razão de que o referido Presidente de Associação não compareceu e nem enviou representante, a unanimidade dos presentes homologou o conteúdo referente àqueles itens na forma em que foram apresentados e constaram no mencionado Anexo. Com esta medida, encerraram-se os estudos e debates a cerca das regras de transição do atual plano de carreira para o novo plano de carreira.

Passou-se a seguir, à retomada de debates acerca do novo plano de carreira para o atual nível médio, sendo que, mediante a conjugação das propostas do Comando da Brigada Militar e das respectivas Associações de Classe, obteve-se o seguinte resultado consensual, exposto na forma do quadro a seguir:

Nº	FATO/ATO	REGRA
1.	REQUISITO MATERIAL DE INGRESSO	Nível Superior em qualquer Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC.
2.	FORMA DE INGRESSO NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO	Concurso público de provas e títulos
3.	CARGOS	soldado, 2º sargento e 1º sargento, 1º tenente, capitão
4.	INTERSTÍCIO E FORMA DE ACESSO	De Soldado a 2º Sargento: - Interstício: 5 anos; - Acesso: processo seletivo; - Critério/Acesso: merecimento (70%) e antiguidade (30%); - Curso: de Formação.
5.	INTERSTÍCIO E FORMA DE ACESSO	De 2º Sargento a 1º Sargento: - Interstício: 9 anos; - Acesso: promoção de carreira - Curso: de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)(chamada por antiguidade)
6.	INTERSTÍCIO E FORMA DE ACESSO	De 1º Sargento a 1º Tenente - Interstício: 8 anos; - Acesso: processo seletivo; - Critério/Acesso: merecimento (70%) e antiguidade (30%) - Curso: de Formação de Oficial (criação do Quadro Auxiliar)
7.	INTERSTÍCIO E FORMA DE ACESSO	De 1º Tenente a Capitão - Interstício: 6 anos; - Acesso: promoção de carreira.
TOTAL DE TEMPO DE SERVIÇO		35 anos

321

15

Desde já ficou agendada a próxima reunião para o dia 27 de agosto de 2015, quinta-feira, no mesmo local e horário. Subscreveu a presente Ata o Maj QOEM PAULO CÉSAR BALARDIN, Adjunto da PM1.

Chefe do EMBM


Adj da PM1

AOSBM


ASSTBM

ABAMF


FERPBM/RS

ABERGS

NOVO PLANO DE CARREIRA PARA OS ATUAIS COMPONENTES DA CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO

Regras de Transição

1. Fixação de interstício de 5 anos para que os atuais soldados possam concorrer ao processo seletivo para 2º sargento (o mesmo interstício será para os novos soldados);

PRÓS – Atualmente a condição para o soldado prestar o processo seletivo interno da Corporação é de 7 anos, com a nova medida, tão logo o soldado complete a estabilidade ficará apto a prestar o certame. A medida beneficia milhares de servidores que incluíram na Brigada Militar a partir do ano de 2009.

CONTRAS – Os soldados que contam com mais de 7 anos de serviço terão um contingente maior de concorrentes nos futuros certames, todavia, com a previsão de preenchimento praticamente integral das vagas em claro da graduação de 2º Sargento em um futuro próximo, tal aspecto seria superado não havendo prejuízos.

2. Promoção de todos os atuais 2º sargentos a 1º sargento, mantido a estes o interstício de 01 (um) ano para tal promoção;

PRÓS – Fica assegurado a todos os atuais 2º sargentos o interstício de 1 ano para a graduação de 1º sargento.

CONTRAS – Não existe.

3. Promoção de todos os atuais 3º sargentos e os que estão aptos a esta promoção a 2º sargento, partindo-se de um interstício mínimo de 03 (três) anos até 06 (seis) anos, utilizando-se o critério de tempo de serviço na graduação de 3º sargento como referência para se determinar um escalonamento até se atingir 06 (seis) anos na graduação de 2º sargento, conforme anexo “A”, observado para estes o atual critério de 70% de antiguidade e 30% por merecimento até que todos os 3º sargentos sejam promovidos.

PRÓS – É histórico na Brigada Militar o claro da graduação de 2º sargento, ao mesmo tempo que um 3º sargento permanece por aproximadamente 8 anos na graduação para ser convocado por antiguidade para cursar o CTSP. Com a medida, o tempo na graduação de 3º sargento ficaria reduzido para em torno de no máximo 4 anos.

CONTRAS – Não existem, na medida em que haveria uma aceleração na promoção de 3º sargento para 2º sargento.

4. Fixação de cronograma de transição para os atuais soldados, que não serão 3º sargentos – isto é, os incluídos a partir de 19 de agosto de 1997 – que venham a ser 2º sargentos, conforme anexo “B”.

PRÓS – A atual legislação prevê que o soldado incluído na Brigada Militar até agosto de 1997, após 20 anos de serviço teria direito a promoção a graduação de 3º sargento. A presente lei nada mencionava a respeito do soldado que incluiu na Brigada Militar após agosto de 1997, desta forma, esta regra garante aos soldados incluídos a partir de 1997 a possibilidade de ser promovido a graduação de 2º sargento com até 20 anos de serviço na Brigada Militar, já que a graduação de 3º sargento já se encontra em processo de extinção, restando em torno de 500 soldados para esta promoção.

CONTRAS – Não existem contras, na medida que hoje não existe garantia alguma na promoção dos soldados que incluíram após agosto de 1997 a qualquer promoção por antiguidade.

5. Manutenção do interstício de 03 (três) anos para a convocação e participação dos atuais 1º sargentos no processo seletivo para o CBAPM ou curso equivalente que venha a lhe substituir.

PRÓS – Permanece a mesma regra atual.

CONTRAS – Não existem contras pela mesma razão anterior.

6. Fica assegurado aos atuais 1º tenentes o ingresso no Quadro Auxiliar, a fim de que possam concorrer à promoção.

PRÓS – Os atuais primeiro tenentes terão direito ao ingresso automático do novo Quadro Auxiliar.

CONTRAS – Não existem.

7. Previsão de carência de 5 (cinco) anos para que os atuais 1º sargentos e 1º tenentes possam cursar o nível superior, em função de que a carreira passaria a ter como requisito de ingresso o nível superior, bem como para assegurar que não lhes seja exigido de forma condicionante o nível superior para ascensão na carreira, até o cumprimento da referida carência, ou seja, durante estes primeiros cinco anos da nova lei.

PRÓS – Fica garantido aos atuais primeiro sargentos e tenentes o acesso ao Quadro Auxiliar pelo período de 5 anos a contar da lei, sem a necessidade de Curso Superior, permitindo assim que todos possam se adequar para o acesso ao posto de capitão não trazendo prejuízo algum.

CONTRAS – A necessidade de após 5 anos da edição da lei, os servidores necessitarem possuir a formação universitária em qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC para ascensão funcional no Quadro Auxiliar de Oficiais. Tal contra é minimizado na medida o servidor terá incorporado ao seu patrimônio individual uma formação superior, o que valoriza o servidor não só no âmbito da Corporação, mas socialmente de modo geral.

3. Inversão gradativa do percentual correspondente aos critérios de merecimento e antiguidade a serem fixados para a realização de processo seletivo interno visando o acesso aos cursos de formação que dele decorram, conforme Anexo "C".

PRÓS – Possibilidade de mais servidores ascenderem na carreira por meio do mérito intelectual. Considerando que até a promoção de todos os servidores que incluíram até agosto de 1997 os critérios de merecimento e antiguidade permanecem os mesmos, não haverá qualquer prejuízo aos servidores mais antigos garantidos pela atual legislação. Do mesmo modo, a atual legislação não garante mais qualquer promoção por antiguidade da promoção de soldado a 2º sargento, àqueles que incluíram após 1997, assim, a medida trás a garantia desta possibilidade aos soldados.

CONTRAS – Não existem pelas mesmas razões anteriores.

ANEXO "A"

REGRA DE TRANSIÇÃO DO INTERSTÍCIO DE 2º SARGENTO PARA 1º SARGENTO (PARA OS ATUAIS 3º SGT E PARA OS SOLDADOS QUE AINDA SERÃO 3º SGT – aqueles incluídos na BM até 18 de agosto de 1997)

- I - Para os promovidos a 3º Sargento até **31/12/2011** – interstício de **3** anos na graduação de 2º sargento;
- II - Para os promovidos a 3º Sargento até **31/12/20013** – interstício de **4** anos na graduação de 2º sargento;
- III - Para os promovidos a 3º Sargento até **31/12/2015** – interstício de **6** anos na graduação de 2º sargento.

ANEXO "B"

REGRA DE TRANSIÇÃO DO INTERSTÍCIO DE 2º SARGENTO PARA 1º SARGENTO (PARA OS ATUAIS SOLDADOS QUE NÃO SERÃO 3º SGT – aqueles incluídos na BM a partir de 19 de agosto de 1997)

- I - Para os formados sargentos até **31/12/2016** e incluídos na BM entre 19 de agosto de 1997 e 31 de dezembro de 2001 – interstício de **3** anos na graduação de 2º sargento;

I - Para os formados sargentos até **31/12/2018** e incluídos na BM entre 01 de janeiro de 2002 e 31 de dezembro de 2005 – interstício de **5** anos na graduação de 2º sargento;

II - Para os formados sargentos até **31/12/2020** e incluídos na BM entre 01 de janeiro de 2006 e 31 de dezembro de 2009 – interstício de **6** anos na graduação de 2º sargento;

III - Para os formados sargentos a partir de **2021** e incluídos na BM a partir de 01 de janeiro de 2010 – cumprimento do interstício de **9** anos na graduação de 2º sargento.

ANEXO “C”

REGRA DE TRANSIÇÃO VISANDO A INVERSÃO GRADATIVA DO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AOS CRITÉRIOS DE MERECIMENTO E ANTIGUIDADE PARA ACESSO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INTERNOS DA CARREIRA

I – No biênio 2015/2016: 60% (sessenta por cento) por antiguidade e 40% (quarenta por cento) por candidatos habilitados por seleção interna;

II – No biênio 2017/2018: 50% (cinquenta por cento) por antiguidade e 50% (cinquenta por cento) por candidatos habilitados por seleção interna;

III – No biênio 2019/2020: 40% (quarenta por cento) por antiguidade e 60% (sessenta por cento) por candidatos habilitados por seleção interna;

IV - A partir de 2021: 30% (trinta por cento) por antiguidade e 70% (setenta por cento) por candidatos habilitados por seleção interna;

ASSOCIAÇÕES – REGRAS DE TRANSIÇÃO (Proposta)

1 – O Soldado poderá prestar o processo seletivo interno para a graduação de 2º sargento a partir de 5 anos de serviço;

Atualmente a lei prevê 7 anos. A redução para 5 anos favorecerá os que ingressaram em 2009 e 2012. Não haveria problema, respeitado o cronograma de transição para alteração da proporção entre os critérios de antiguidade e merecimento.

2 – O processo seletivo será constituído de provas e pontuação (a cada ano de serviço contará um ponto), para ascensão a graduação de 2º sargento;

Na quota selecionada por processo seletivo, o critério exclusivo deve ser o meritocrático, avaliado em exame intelectual, médico e físico. Tempo de serviço já será fator componente da seleção por critério de antiguidade, que terá a si uma quota reservada.

3 - Preenchimento total das vagas de 2º sargento pelos atuais 3º sargentos e, após, aumento do interstício de 1 para 3 anos para a promoção a 1º sargento;

Sugestão de conteúdo para a redação: após a formação em curso, promoção de todos os 3º Sargentos (ratifique-se que serão os soldados incluídos na BM até 18 de agosto de 1997 - LC 10.992, art.16, § 1º) a 2º Sargentos.

Motivos:

- Oscilação no quantitativo de vagas de 2º e de 3º sargentos em face do número de reservas (imprevisível)

- Previsão de extinção do número de cargos de 3º sargento a medida que vagarem e conversão do respectivo quantitativo para outros cargos (LC 10.992, art.16, § 3º)

Ok quanto à manutenção do interstício de 01 ano até que todos os atuais 3º Sgt sejam promovidos a 2º Sgt.

Obs.: APTOS À PROMOÇÃO A 3º Sgt: 428 QPM-1 e 05 QPM2

4 - Fica assegurada aos atuais 2º sargentos o interstício de 1 ano para a promoção a 1º sargento;

Ok (Já fizeram o CTSP. É questão de preencherem o interstício de um ano – novembro de 2015).

5 – Fica assegurado aos atuais 1º sargentos o interstício de 3 anos para a convocação ou participação no processo seletivo para o CBAPM (ou curso equivalente que venha a lhe substituir);

OK quanto à manutenção do interstício, porém com a previsão gradativa de alteração de critério (merecimento e antiguidade) para acesso aos cursos, conforme cronograma.

6 – Fica assegurado aos atuais 1º tenentes o ingresso no quadro complementar de oficiais a ser instituído no novo plano de carreira;

5 ANOS SEM

Não é possível assegurar porque se trata de quadro novo a ser criado, que terá quantitativo de cargos limitados, seguramente inferior ao de tenente e calculados de acordo com a demanda da estrutura institucional. (pirâmide).

7 – Fica assegurado a todos os servidores que ingressaram na Brigada Militar até a edição da nova lei a promoção ao posto superior na reserva remunerada nos termos do art. 58 da Lei 10.990/97;

?

Caso mantida, não se deve falar em promoção ao posto superior, e sim ao cargo superior, pois poderá ocorrer ainda entre níveis da carreira de praças.

8 - Previsão em Lei de preenchimento semestral de todas as vagas disponíveis, sendo apurado, no mês de julho, as vagas claras no 1º semestre com início do curso em setembro. Apurado no mês de janeiro, as vagas claras no 2º semestre com início do curso em março;

É conveniente e oportuno ao serviço da Instituição que a administração se envolva apenas uma vez por ano com o ingresso de pessoal e também com cada espécie de curso; neste sentido, o anteprojeto de lei da nova LOB prevê o completamento anual, sendo também o objetivo se retomar a concepção de ano letivo para os cursos (março a dezembro)

9 – Fica assegurado aos atuais servidores militares estaduais todas as prerrogativas dos servidores que vierem a ingressar na Corporação com a nova exigência de escolaridade.

As prerrogativas, as quais estão previstas no artigo 86 do Estatuto/BM, são inerentes à condição de militar estadual.

SITUAÇÃO DO QUANTITATIVO DE EFETIVO DA CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO

POSTO/GRADUAÇÃO	PREVISTO	EXISTENTE	DÉFICIT
1º Ten QTPM	760	552	208
1º Sgt QPM-1	2.325	1.740	561
2º Sgt QPM-1	3.518	330	3.188
3º Sgt QPM-1	5.240	4.848	337
Sd	19.432	9.999	9.433

GRADUAÇÃO	PREVISTO	EXISTENTE	DÉFICIT
1° Sgt QPM-2	488	343	561
2° Sgt QPM-2	737	199	3.188
3° Sgt QPM-2	810	544	337
Sd	2.609	1.291	1.318

2. REGRA DE TRANSIÇÃO DO INTERSTÍCIO DE 2º SARGENTO PARA 1º SARGENTO

I - Para os formados sargentos até **31/12/2016** e incluídos na BM entre 19 de agosto de 1997 e 31 de dezembro de 2001 – permanecerão **3** anos na graduação de 2º sargento;

II - Para os formados sargentos até **31/12/18** e incluídos na BM entre 01 de janeiro de 2002 e 31 de dezembro de 2005 – permanecerão **5** anos na graduação de 2º sargento;

III - Para os formados sargentos até **31/12/2020** e ~~incluídos na BM entre 01 de janeiro de 2006 e 31 de dezembro de 2009~~ – permanecerão ~~4~~ **7** anos na graduação de 2º sargento; ⁷

IV - Para os formados sargentos até **31/12/2022** e incluídos na BM entre 01 de janeiro de 2010 e 31 de dezembro de 2015 – permanecerão **7** anos na graduação de 2º sargento;

V - A partir de **2023** – cumprimento do interstício de **8** anos na graduação de 2º sargento.

ASSOCIAÇÕES – REGRAS DE TRANSIÇÃO (Proposta)

1 – O Soldado poderá prestar o processo seletivo interno para a graduação de 2º sargento a partir de 5 anos de serviço;

Atualmente a lei prevê 7 anos. A redução para 5 anos favoreceria os que ingressaram em 2009 e 2012. Não haveria problema, respeitado o cronograma de transição para alteração da proporção entre os critérios de antiguidade e merecimento.

2 – O processo seletivo será constituído de provas e pontuação (a cada ano de serviço contará um ponto), para ascensão a graduação de 2º sargento;

Na quota selecionada por processo seletivo, o critério exclusivo deve ser o meritocrático, avaliado em exame intelectual, médico e físico. Tempo de serviço já será fator componente da seleção por critério de antiguidade, que terá a si uma quota reservada.

3 - Preenchimento total das vagas de 2º sargento pelos atuais 3º sargentos e, após, aumento do interstício de 1 para 3 anos para a promoção a 1º sargento;

Sugestão de conteúdo para a redação: após a formação em curso, promoção de todos os 3º Sargentos (ratifique-se que serão os soldados incluídos na BM até 18 de agosto de 1997 - LC 10.992, art.16, § 1º) a 2º Sargentos.

Motivos:

- Oscilação no quantitativo de vagas de 2º e de 3º sargentos em face do número de reservas (imprevisível)



Associação dos Oficiais Subalternos da Brigada Militar

Proposta de Adequação de Vagas de Capitão no Novo Plano de Carreira

Sr. Excelentíssimo Comandante Geral da Brigada Militar,

A Associação dos Oficiais Subalternos da Brigada Militar preocupada em auxiliar no andamento e elaboração do Plano de Carreira ora discutido sob a presidência do Sr. Chefe do Estado Maior da Brigada Militar e no intuito de apresentar opções vem após análise dos Quadros Organizacionais da BRIGADA MILITAR (QO BM) propor a presente adequação de vagas de Capitão visando suprir o Quadro que esta sendo criado.

Para tal análise foi levando em conta que a Brigada Militar hoje tem 57,87% do efetivo previsto (Efetivo Previsto...36637 - Efetivo Existente....21203), que conta com 51,73% dos Capitães previstos (Previstos 634 - Existentes 328) com um déficit de 306 Capitães para suprir todas as vagas previstas.

Desta forma entendendo que a Brigada Militar não terá, pelo menos a curto prazo, seus quadros preenchidos na plenitude e visando um melhor aproveitamento do Efetivo Existente bem como empregar de forma racional e produtiva as vagas que serão criadas do Quadro Auxiliar (ou qualquer nome que se venha dar), dividiu-se as unidades em três escalas de "Porte", que será determinado pelo efetivo previsto conforme quadro abaixo.

Porte(Unidades Operacionais)	Parâmetros	Número de Unidades	
Unidades de Pequena Porte	De 40 a 300 Policiais Militares	24	36%
Unidades de Média Porte	De 301 a 500 Policiais Militares	22	33%
Unidades de Grande Porte	De 501 aPoliciais Militares	21	31%
		67	100%

Desta forma entendemos como Unidades de Pequeno Porte as que têm como base um efetivo que oscila entre 40(quarenta) e 300(trezentos) Policiais Militares. As Atividades Administrativas poderiam ser exercidas de forma mais eficiente e racional por 01(um) ou 02(dois) Tenentes QTPM dependendo da Complexidade da Unidade Operacional e suas características regionais.

As Unidades de Médio Porte, as que têm como base um efetivo que oscila entre 301(trezentos e um) e 500(quinhetos) Policiais Militares. As Atividades Administrativas seriam exercidas por um Capitão (?) que acumularia a função de Pessoal e Material (P1 e P4 hoje).

As Unidades de Grande Porte, as que têm como base um efetivo acima de 501 Policiais Militares. As Atividades Administrativas teriam um Capitão(?) responsável pelo P1(efetivo) e um Capitão (?) responsável pelo P4(material).

Desta forma chegou-se a um número de 63 (sessenta e três)Capitães (?) do Quadro a ser criado empregados em Unidades Operacionais de Médio e Grande Porte com uma redução de 37,5% das vagas existentes para as mesmas funções (101 Capitães previstos para as Funções de P1 e P4).

Já nos Departamentos, QCG e sedes de CRPO foram mantidas as vagas previstas com pequena adequação de funções chegando-se a um número de 131(cento e trinta e um) Capitães (?) do Quadro a ser criado com redução de 22% das vagas existentes para as mesmas funções (168 Capitães QOEM previstos para exercer atividades relativas a Pessoal e Material).

Distribuição das Vagas	Nº Vagas
Unidades Operacionais	63
QCG - Departamentos - Comandos Regionais - CRBM - CABM - Bombeiros	131
Totais	194

ELIAS DANIEL PONCIO - Ten QTPM
Presidente da AOFSBM

Fonte: Quadro Organizacional da Brigada Militar(QOBM)

32ª BPM	Operacional	Sapiranga	589	P1 (1)	P4 (1)	2	P1 (1)	P4 (1)	2
11ª BPM	Operacional	Porto Alegre	591	P1 (1)	P4 (1)	2	P1 (1)	P4 (1)	2
13ª BPM	Operacional	Erechim	596	P1 (1)	P4 (1)	2	P1/P4 (1)	P4 (1)	1
1ª BOE	Operacional	Porto Alegre	597	Adf P1 (1)	P4 (1)	2	Adf P1 (1)	P4 (1)	2
6ª BPM	Operacional	Rio Grande	634	P1 (1)	P4 (1)	2		P4 (1)	1
3ª BPM	Operacional	Passo Fundo	656	P1 (1)	P4 (1)	2	P1 (1)	P4 (1)	2
23ª BPM	Operacional	Santa Cruz do Sul	662	P1 (1)	P4 (1)	2	P1 (1)	P4 (1)	2
15ª BPM	Operacional	Canoas	695	P1 (1)	P4 (1)	2	P1 (1)	P4 (1)	2
1ª BPM	Operacional	Porto Alegre	709	Adf P1 (1)	P4 (1)	2	Adf P1 (1)	P4 (1)	2
12ª BPM	Operacional	Caxias do Sul	724	P1 (1)	P4 (1)	2	P1 (1)	P4 (1)	2
2ª BPM	Operacional	Santana do Livramento	783	Adf P1 (1)	P4 (1)	2	Adf P1 (1)	P4 (1)	2
9ª BPM	Operacional	Porto Alegre	824	P1 (1)	P4 (1)	2	P1 (1)	P4 (1)	2
1ª RBPMont	Operacional	Santa Maria	925	Adf P1 (1)	P4 (1)	2	Adf P1 (1)	P4 (1)	2
4ª BPM	Operacional	Pelotas	994	P1 (1)	P4 (1)	2	P1 (1)	P4 (1)	2
CRBM	Operacional	Porto Alegre		Adf P1 (1)	Adf P4 (2)	3	Adf P1 (1)	Adf P4 (2)	3
CRBM	Operacional	Porto Alegre		Adf P1 (1)	Adf P4 (1)	2	P1/P4 (1)	Adf P4 (1)	1
COE	Operacional	Porto Alegre		Adf P1 (1)	Adf P4 (1)	2	P1 (1)		1
CPC	Operacional	Porto Alegre		Adf P1 (1)	Adf P4 (1)	2	Adf P1 (2)	Adf P4 (1)	3
CPM	Operacional	Canoas		Adf P1 (1)	P4 (1)	2	Adf P1 (1)	P4 (1)	2
CRPO/Planalto	Operacional	Passo Fundo		Adf P1 (1)	Adf P4 (1)	2	Adf P1 (2)	Adf P4 (1)	3
CRPO/Central	Operacional	Santa Maria		Adf P1 (1)	Adf P4 (1)	2	Adf P1 (2)	Adf P4 (1)	1
CRPO/Sul	Operacional	Pelotas		Adf P1 (1)	P4 (1)	2	Adf P1 (2)	P4 (1)	2
CRPO/Litoral	Operacional	Osório		Adf P1 (1)	Adf P4 (1)	2	Adf P1 (1)	Adf P4 (1)	1
CRPO/Vale do Rio dos Sinos	Operacional	Novo Hamburgo		Adf P1 (1)	Adf P4 (1)	2	Adf P1 (1)	Adf P4 (1)	1
CRPO/Vale do Rio Pardo	Operacional	Santa Cruz do Sul		Adf P1 (1)	P4 (1)	2	Adf P1 (1)	P4 (1)	2
CRPO/Vale do Cai	Operacional	Montenegro		P1 (1)	P4 (1)	2	P1 (1)	P4 (1)	2
CRPO/Serra	Operacional	Caxias do Sul		Adf P1 (1)	P4 (1)	2	Adf P1 (1)	P4 (1)	2
CRPO/Missões	Operacional	Santo Angelo		Adf P1 (1)	Adf P4 (1)	2	P1/P4 (1)	P4 (1)	1
CRPO/Alto do Jacuí	Operacional	Cruz Alta		Adf P1 (1)	Adf P4 (1)	2	Adf P1 (1)	Adf P4 (1)	1
CRPO/Vale do Taquari	Operacional	Lajeado		P1 (1)	Adf P4 (1)	2	P1 (1)	Adf P4 (1)	1
CRPO/Centro Sul	Operacional	Guilbina		P1 (1)	Adf P4 (1)	2	P1 (1)	Adf P4 (1)	2
CRPO/Fronteira Oeste	Operacional	Santana do Livramento		Adf P1 (1)	Adf P4 (1)	2	P1 (1)	Adf P4 (1)	1
CRPO/FNO	Operacional	Santa Rosa		Adf P1 (1)	P4 (1)	2	Adf P1 (1)	P4 (1)	2
DEPARTAMENTO DE ENSINO	Operacional	Porto Alegre		P1 (1)	P4 (2)	2	P1 (1)	P4 (2)	3
Academia de Polícia Militar	Operacional	Porto Alegre				2			4
CF Aer	Operacional	Capão da Canoa		P1 (2)		2	P1 (2)		2
CT Porto Alegre	Operacional	Porto Alegre		P1 (1)		1	P1 (1)		2
CT Pelotas	Operacional	Pelotas		P1 (1)		1	P1 (1)		1
CT Passo Fundo	Operacional	Passo Fundo		P1 (1)		1	P1 (1)		1
CT Santa Maria	Operacional	Santa Maria		P1 (1)		1	P1 (1)		1
CT Santo Angelo	Operacional	Santo Angelo		P1 (1)		1	P1 (1)		1
CT São Gabriel	Operacional	São Gabriel		P1 (1)		1	P1 (1)		1
Instituto de Pesquisa da Brigada Militar	Operacional	Porto Alegre		P1 (1)		1	P1 (1)		1
ESFAS	Operacional	Santa Maria		P1 (2)**		2	P1 (2)**		2
ESFES	Operacional	Montenegro		P1 (1)***		1	P1 (1)***		1
ESFES	Operacional	Osório		P1 (2)		2	P1 (2)		2
Esbo	Operacional	Porto Alegre				2			0
ESF	Operacional	Porto Alegre		P1 (2)		2	P1 (2)		2
Museu da Brigada Militar	Operacional	Porto Alegre		P1 (1)		1	P1 (1)		1
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	Operacional	Porto Alegre				0			0
Cint	Operacional	Porto Alegre		P1 (1)	P4 (1)	1	P1 (1)	P4 (2)	2
Clog	Operacional	Porto Alegre		P1 (1)		1	P1 (1)		1
CMB	Operacional	Porto Alegre		P1 (1)	P4 (1)	2	P1 (1)	P4 (1)	2
CO	Operacional	Porto Alegre		Adf P1 (1)	P4 (1)	2	Adf P1 (1)	P4 (1)	2
Div Adm	Operacional	Porto Alegre		P1 (1)		1	P1 (1)		1
Div Conv	Operacional	Porto Alegre			P4 (1)	0		P4 (2)	2

**NOVO PLANO DE CARREIRA DA BRIGADA MILITAR PARA OS ATUAIS
COMPONENTES DA CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO**

(válido para os que ingressarem na Brigada Militar a partir da publicação da nova lei, conforme acordado na 9ª reunião de Grupo de Trabalho formado pelas Associações de Classe e o Comando da BM, ocorrida em 20 de agosto de 2015 – incluída na Ata nº 09)

Nº	FATO/ATO	REGRA
1.	REQUISITO MATERIAL DE INGRESSO	Nível Superior em qualquer Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC.
2.	FORMA DE INGRESSO NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO	Concurso público de provas e títulos
3.	CARGOS	soldado, 2º sargento e 1º sargento, 1º tenente, capitão
4.	INTERSTÍCIO E FORMA DE ACESSO	De Soldado a 2º Sargento: - Interstício: 5 anos; - Acesso: processo seletivo; - Critério/Acesso: merecimento (70%) e antiguidade (30%); - Curso: de Formação.
5.	INTERSTÍCIO E FORMA DE ACESSO	De 2º Sargento a 1º Sargento: - Interstício: 9 anos; - Acesso: promoção de carreira - Curso: de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)(chamada por antiguidade)
6.	INTERSTÍCIO E FORMA DE ACESSO	De 1º Sargento a 1º Tenente - Interstício: 8 anos; - Acesso: processo seletivo; - Critério/Acesso: merecimento (70%) e antiguidade (30%) - Curso: de Formação de Oficial (criação do Quadro Auxiliar)
7.	INTERSTÍCIO E FORMA DE ACESSO	De 1º Tenente a Capitão - Interstício: 6 anos; - Acesso: promoção de carreira.
	TOTAL DE TEMPO DE SERVIÇO	35 anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – ESTADO-MAIOR
PM1

REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA OS INTEGRANTES DA ATUAL CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO EM RELAÇÃO AO NOVO PLANO DE CARREIRA

1. Fixação de interstício de 5 anos para que os atuais soldados possam concorrer ao processo seletivo para 2º sargento (o mesmo interstício será para os novos soldados);
2. Promoção de todos os atuais 2º sargentos a 1º sargento, mantido a estes o interstício de 01 (um) ano para tal promoção;
3. Promoção de todos os atuais 3º sargentos e os que estão aptos a esta promoção a 2º sargento, partindo-se de um interstício mínimo de 03 (três) anos até 06 (seis) anos, utilizando-se o critério de tempo de serviço na graduação de 3º sargento como referência para se determinar um escalonamento até se atingir 06 anos na graduação de 2º sargento, conforme anexo “A” da presente Ata, observado para estes o atual critério de 70% de antiguidade e 30% por merecimento até que todos os 3º sargentos sejam promovidos.
4. Fixação de cronograma de transição para os atuais soldados, que não serão 3º sargentos + isto é, os incluídos a partir de 19 de agosto de 1997 – que venham a ser 2º sargentos, conforme anexo “B” da presente Ata.
5. Manutenção do interstício de 03 anos para a convocação e participação dos atuais 1º sargentos no processo seletivo para o CBAPM ou curso equivalente que venha a lhe substituir.
6. Fica assegurado aos atuais 1º tenentes o ingresso no Quadro Complementar, a fim de que possam concorrer à promoção. - *Auxiliar*
7. Previsão de carência de 5 (cinco) anos para que os atuais 1º sargentos e 1º tenentes possam cursar o nível superior, em função de que a carreira passou a ter como requisito de ingresso o nível superior, bem como para assegurar que não lhes seja exigido de forma condicionante o nível superior para ascensão na carreira, até o cumprimento da referida carência, ou seja, durante estes primeiros cinco anos da nova lei.

8. Inversão gradativa do percentual correspondente aos critérios de merecimento e antiguidade a serem fixados para a realização de processo seletivo interno visando o acesso aos cursos de formação que dele decorram, conforme Anexo "C" da presente Ata.

ANEXO "A"

REGRA DE TRANSIÇÃO DO INTERSTÍCIO DE 2º SARGENTO PARA 1º SARGENTO (PARA OS ATUAIS 3º SGT E PARA OS SOLDADOS QUE AINDA SERÃO 3º SGT – aqueles incluídos na BM até 18 de agosto de 1997)

I - Para os promovidos a 3º Sargento até **31/12/2009** – interstício de **3** anos na graduação de 2º sargento;

II - Para os promovidos a 3º Sargento até **31/12/2011** – interstício de **4** anos na graduação de 2º sargento;

III - Para os promovidos a 3º Sargento até **31/12/2013** – interstício de **5** anos na graduação de 2º sargento;

IV - Para os promovidos a 3º Sargento até **31/12/2015** – interstício de **6** anos na graduação de 2º sargento.

ANEXO "B"

REGRA DE TRANSIÇÃO DO INTERSTÍCIO DE 2º SARGENTO PARA 1º SARGENTO (PARA OS ATUAIS SOLDADOS QUE NÃO SERÃO 3º SGT – aqueles incluídos na BM a partir de 19 de agosto de 1997)

I - Para os formados sargentos até **31/12/2016** e incluídos na BM entre 19 de agosto de 1997 e 31 de dezembro de 2001 – interstício de **3** anos na graduação de 2º sargento;

II - Para os formados sargentos até **31/12/2018** e incluídos na BM entre 01 de janeiro de 2002 e 31 de dezembro de 2005 – interstício de **5** anos na graduação de 2º sargento;

III - Para os formados sargentos até **31/12/2020** e incluídos na BM entre 01 de janeiro de 2006 e 31 de dezembro de 2009 – interstício de **6** anos na graduação de 2º sargento;

IV - Para os formados sargentos a partir de **2021** e incluídos na BM a partir de 01 de janeiro de 2010 – cumprimento do interstício de **8** anos na graduação de 2º sargento.

ANEXO "C"

REGRA DE TRANSIÇÃO VISANDO A INVERSÃO GRADATIVA DO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AOS CRITÉRIOS DE MERECIMENTO E ANTIGUIDADE PARA ACESSO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INTERNOS DA CARREIRA

I – No biênio 2015/2016: 60% (sessenta por cento) por antiguidade e 40% (quarenta por cento) por candidatos habilitados por seleção interna;

II – No biênio 2017/2018: 50% (cinquenta por cento) por antiguidade e 50% (cinquenta por cento) por candidatos habilitados por seleção interna;

III – No biênio 2019/2020: 40% (quarenta por cento) por antiguidade e 60% (sessenta por cento) por candidatos habilitados por seleção interna;

IV - A partir de 2021: 30% (trinta por cento) por antiguidade e 70% (setenta por cento) por candidatos habilitados por seleção interna;

QUADRO COMPARATIVO DE PROPOSTAS PARA NOVO PLANO DE CARREIRA

(válido para os que ingressarem na Brigada Militar a partir da publicação da nova lei)

PROponentes ITENS	BRIGADA MILITAR	ASSOCIAÇÕES
REQUISITO MATERIAL DE INGRESSO	Nível Superior em qualquer Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC. <i>✓ Tecnólogo</i>	Nível Superior em qualquer Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC.
FORMA DE INGRESSO NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO	Concurso público de provas e títulos	Concurso público de provas e títulos
CARGOS <i>Processo Auxiliase</i>	soldado, 2º sargento e 1º sargento, 2º tenente , 1º tenente, capitão	soldado, 2º sargento e 1º sargento, 1º tenente, capitão e major
INTERSTÍCIO E FORMA DE ACESSO	De Soldado a 2º Sargento: - Interstício: <u>5</u> anos; - Acesso: processo seletivo; - Critério/Acesso: merecimento (80%) e antiguidade (20%); <u>30</u> - Curso: de Formação. <i>CAS EAD</i>	De Soldado a 2º Sargento: - Interstício: 5 anos; - Acesso: processo seletivo + 1 ponto por tempo de serviço; - Critério/Acesso: merecimento (50%) e antiguidade (50%); - Curso: de Especialização.
INTERSTÍCIO E FORMA DE ACESSO	De 2º Sargento a 1º Sargento: - Interstício: 8 anos; - Acesso: processo seletivo; - Critério/Acesso: merecimento (80%) e antiguidade (20%) - Curso: de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS). <i>EAD? Pol Antiquidade</i>	De 2º Sargento a 1º Sargento: - Interstício: 7 anos; - Acesso: promoção de carreira; - Curso: sem curso.
INTERSTÍCIO E FORMA DE ACESSO	De 1º Sargento a 1º Tenente - Interstício: <u>8</u> anos; - Acesso: processo seletivo; - Critério/Acesso: merecimento (80%) e antiguidade (20%) - Curso: de Formação de Oficial (Auxiliar ou Complementar, ainda a ser definido)	De 1º Sargento a 1º Tenente - Interstício: 5 anos; - Acesso: processo seletivo; - Critério/Acesso: merecimento (50%) e antiguidade (50%) - Curso: de Formação de Oficial (Auxiliar ou Complementar, ainda a ser definido)
INTERSTÍCIO E FORMA DE ACESSO	De 2º Tenente a 1º Tenente	Inexistente

	- Interstício: 6 anos; - Acesso: promoção de carreira.	
INTERSTÍCIO E FORMA DE ACESSO	De 1º Tenente a Capitão - Interstício: 6 4 anos; - Acesso: promoção de carreira.	De 1º Tenente a Capitão - Interstício: 6 4 anos; - Acesso: promoção de carreira.
INTERSTÍCIO E FORMA DE ACESSO	Inexistente	De Capitão a Major - Interstício: 6 anos; - Acesso: promoção de carreira.
TOTAL DE TEMPO DE SERVIÇO	37 27 anos	37 27 anos

BM - REGRAS DE TRANSIÇÃO (Proposta)

1. REGRA DE TRANSIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACESSO AOS CURSOS INTERNOS

I – No biênio **2015/2016**: 60% (sessenta por cento) por antiguidade e 40% (quarenta por cento) por candidatos habilitados por seleção interna;

II – No biênio **2017/2018**: 50% (cinquenta por cento) por antiguidade e 50% (cinquenta por cento) por candidatos habilitados por seleção interna;

III – No biênio **2019/2020**: 40% (quarenta por cento) por antiguidade e 60% (sessenta por cento) por candidatos habilitados por seleção interna;

IV - No biênio **2021/2022**: 30% (trinta por cento) por antiguidade e 70% (setenta por cento) por candidatos habilitados por seleção interna;

V – A partir de **2023**: 20% (vinte por cento) por antiguidade e 80% (oitenta por cento) por candidatos habilitados por seleção interna.

PROPOSTA PARA SOLDADOS NOVOS COM 3 ANOS COMO REQUISITO PARA CONCORRER À SELEÇÃO À 2º SGT: 10003

I – No biênio **2015/2016**: 50% (cinquenta por cento) por antiguidade e 50% (quarenta por cento) por candidatos habilitados por seleção interna;

II – No biênio **2017/2018**: 40% (quarenta por cento) por merecimento e 60% (quarenta por cento) por candidatos habilitados por seleção interna;

III – No biênio **2019/2020**: 20% (vinte por cento) por antiguidade e 80% (oitenta por cento) por candidatos habilitados por seleção interna.

PROPOSTA PARA SOLDADOS NOVOS COM 5 ANOS COMO REQUISITO PARA CONCORRER À SELEÇÃO À 2º SGT:

I – No biênio **2015/2016**: 60% (sessenta por cento) por antiguidade e 40% (quarenta por cento) por candidatos habilitados por seleção interna;

II – No biênio **2017/2018**: 50% (cinquenta por cento) por antiguidade e 50% (cinquenta por cento) por candidatos habilitados por seleção interna;

III – No biênio **2019/2020**: 40% (quarenta por cento) por antiguidade e 60% (sessenta por cento) por candidatos habilitados por seleção interna;

IV - No biênio **2021/2022**: 30% (trinta por cento) por antiguidade e 70% (setenta por cento) por candidatos habilitados por seleção interna;

OK

FORD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - EMBM - PM1



23/07/2015

EFETIVO GERAL BM

	PREVISTO	EXISTENTE	FALTAS	EXCESSO	AGREGADO	DISPONIVEL	VAGAS
CEL QOEM	26	21	5	0	6	15	11
TEN CEL QOEM	89	106	0	17	29	77	12
MAJ QOEM	259	300	0	41	48	252	7
CAP QOEM	634	346	288	0	25	321	313
AL OF QOEM	0	99	0	99	1	98	0
CEL QOES	1	1	0	0	0	1	0
TEN CEL QOES	6	6	0	0	1	5	1
MAJ QOES	17	16	1	0	1	15	2
CAP QOES	99	36	63	0	1	35	64
AL OF QOES	0		0	0		0	0
1 TEN QTPM	760	549	211	0	56	493	267
1 SGT QPM1	2325	1727	598	0	84	1643	682
2 SGT QPM1	3518	330	3188	0	11	319	3199
3 SGT QPM1	5240	4814	426	0	170	4644	596
SD QPM1	19432	9994	9438	0	266	9728	9704
1 SGT QPM2	488	336	152	0	9	327	161
2 SGT QPM2	737	199	538	0	2	197	540
3 SGT QPM2	810	539	271	0	14	525	285
SD QPM2	2609	1291	1318	0	26	1265	1344
TOTAL	37050	20710	16497	157	750	19960	17188

IPM ↗

Ano - 2014
Hoje 2015 + 1 - 8 anos + 1

3.500 - 24/04/2015

3º → CURSO → 2º
← OBRAS →